



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP  
www.agricultura.sp.gov.br

São Paulo, 08 de Junho de 2018

Prezado Subsecretário

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado pelo correio eletrônico, pelo sistema SIALE a Indicação nº 905/2018, de autoria do insigne **Deputado André do Prado**, que indica, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo a liberação de recursos para aquisição de trator traçado para o município de Ipiguá.

Vimos comunicar-lhe que esta Secretaria - SAA não conta no momento com recursos orçamentários próprios, que possibilite uma solução favorável ao pretendido.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

**Francisco Sergio Ferreira Jardim**  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

*Excelentíssimo*  
Subsecretário- da Casa Civil  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
São Paulo/SP

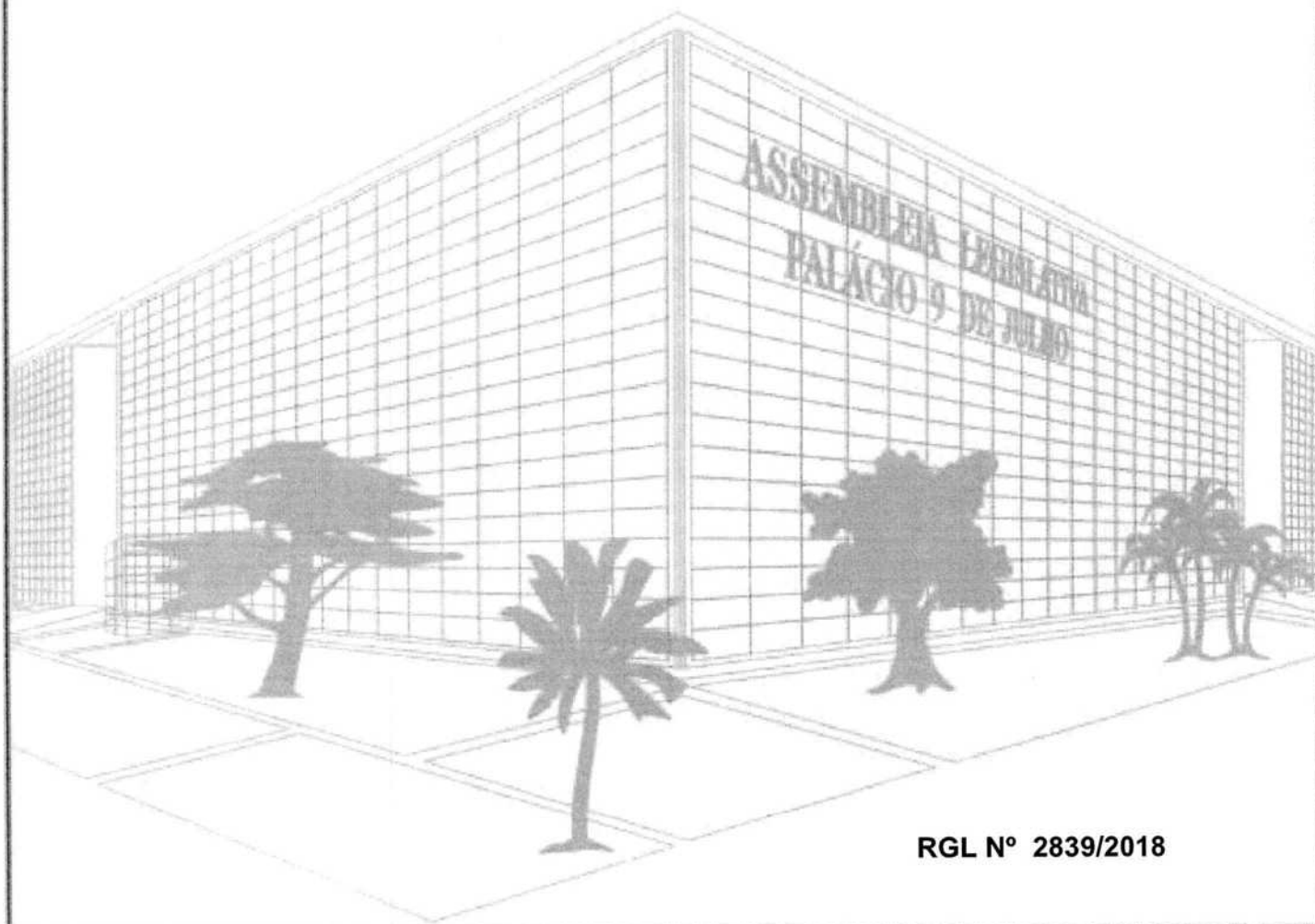


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 905, de 2018

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de um trator traçado para o município de Ipiruá.

Autoria: **Deputado André do Prado**



RGL Nº 2839/2018



## **INDICAÇÃO Nº 905, DE 2018**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a liberação de recursos para aquisição de um trator traçado para o município de Ipiruá.

### **JUSTIFICATIVA**

A prefeitura de Ipiruá enfrenta dificuldades de natureza orçamentária decorrentes da queda nas receitas de origem compartilhada. Por essa razão, a liberação de recursos ora proposta será de grande auxílio para aquele município de forte vocação agrícola, no qual o referido equipamento será utilizado na assistência técnica aos pequenos produtores rurais.

Sala das Sessões, em 4/6/2018.

a) André do Prado